



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.147, DE 03 DE JULHO DE 2.019.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE JULHO DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

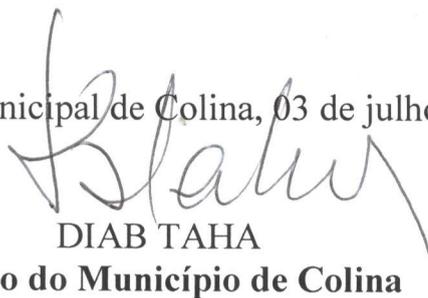
DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Declarar facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **08 de julho de 2019**; uma vez que a referida data ocorrerá numa segunda-feira que antecede ao Feriado Estadual do dia 09 de julho – Revolução Constitucionalista.

Art. 2º - Ficam excetuados os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, serviços de saúde através do Pronto Atendimento de Colina e plantão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de julho de 2.019.


DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação
no quadro de avisos desta municipalidade.


RUBENS PEREIRA DÁ SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO